PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 086/07.

Ibiúna, 20 de agosto de 2007.

- Leia-se em sessão.
- Cópias aos Edis.
- As Comissões.

Ibiúna, 27/08/07.

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 086/07, desta data do Nobre Vereador Fernando Vieira Branco e que tem por objetivo dar denominação a Rua existente no Bairro Colégio como Rua Ovídio da Luz Camargo, prestando uma homenagem a esse ilustre senhor de família muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 335/2007
Recebido em 27 de 08 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Câmara Muníc. da Estância Turística
Ibiúna - SP
Secretaria Administrativa
Recebido: 27/08/2007 às 9:28h

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

335/2007

PROJETO DE LEI Nº 086/07.
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA OVIDIO DA LUZ CAMARGO"**, a Rua localizada no Bairro Colégio que tem seu inicio na Estrada Virgilio Firmino de Almeida e segue por uma extensão aproximadamente de 170 (cento e setenta) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE 08 DE 2007.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 506/2007

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, pára que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Colégio, com a seguinte denominação:

1 – Rua Ovidio da Luz Camargo, a rua sem saída localizada no Bairro Colégio, que tem seu início na Estrada Virgílio Firmino de Almeida, com extensão aproximadamente de 170 (cento e setenta) metros, conforme croqui anexo.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

O Senhor Ovídio faleceu em 02 de março de 1993, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Rua visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL e com Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VEREADOR

Valdecir Erioli
Presidente

Jair Alves da Silva
Vereador do PL

Paulinho Sasaki
Vereador / Líder do PTB
Paulo Kenji Sasaki

Alexandre Batista de Oliveira
Vereador P.T.B.

VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB

Vereador
Fernando Vieira Branco – PFL
Bairro Vargem – Ibiúna – SP. – 18150-000
Fone: (15) 9788-1227

República Federativa do

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO SEDE - MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE

Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos

Marih Dalva J. Batistela Otacilio

Cleide Kisser de Camargo Roccon
1.º ESCREVENTE

Márcio José Franco
2.º ESCREVENTE

Zacarias José Dias
Escrevente

Registro de Imóveis e Anexos de Ibiúna

Selos Pagos por Verba

Valor Recebido pela autenticação R$ 0,53

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Piedade, 04 ABR 1997

Valor Recebido pela autenticação R$ 0,53

Selos Pagos por Verba

Lo SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE PIEDADE - SP
Avenida Coração de Jesus, 120
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Lo SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE PIEDADE - SP
Avenida Coração de Jesus, 120
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Vinte de Camargo
Roccon
Dou fé.
Piedade, 07 ABR 1997
Em Testemunho da Verdade
Valor recebido por firma: R$ 0,84

Selos Pagos por Verba

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 4.206, a fls. 095 do livro N.º C-36 de registro de óbitos encontra-se o assento de OVIDIO DA LUZ CAMARGO. - - - - - - - falecido aos 02 de março de 19 93, neste distrito, no Santa Casa Local, às 15:30 horas. - - - do sexo masculino. - - - e de cor branca. - - - - profissão lavrador aposentado natural de Ibiúna-SP. - - - - - - - com 75 anos de idade, estado civil casado.- filho de Leopoldo da Luz Camargo e sra. Benedita Vieira Martins. - e residia em Ibiúna-SP., no Bairro do Colégio. - - - - tendo sido declarante Jair Antonio Cardoso. - - e o óbito atesta pelo Dr. Manoel Copel Filho. - - que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratória, Acidente Vascular Cerebral Esquemica e ots. e o sepultamento foi feito no cemitério da Paz, em Ibiúna-SP. - - - - - - - - - - - - - -

Observações:- Deixa viúva:- Benedita da Cruz e deixa os filhos:- Irene 50 anos, Zilda 48 anos, Orlando 46 anos, - Antonio 35 anos, Benta 32 anos e Nisme 28 anos. Deixou bens. Era eleitor. -

SELOS POR VERBA

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 04 de abril de 19 97

1.º Cartório Piedade SP

CLEIDE KISSER DE CAMARGO ROCCON
OFICIAL EM EXERCÍCIO

Nº 073

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Cleide Kisser de Camargo Roccon
1.º Escrevente Subst. em Exercício

Marcio José Franco
2.º Escrevente Subst.
COMARCA DE PIEDADE - SP

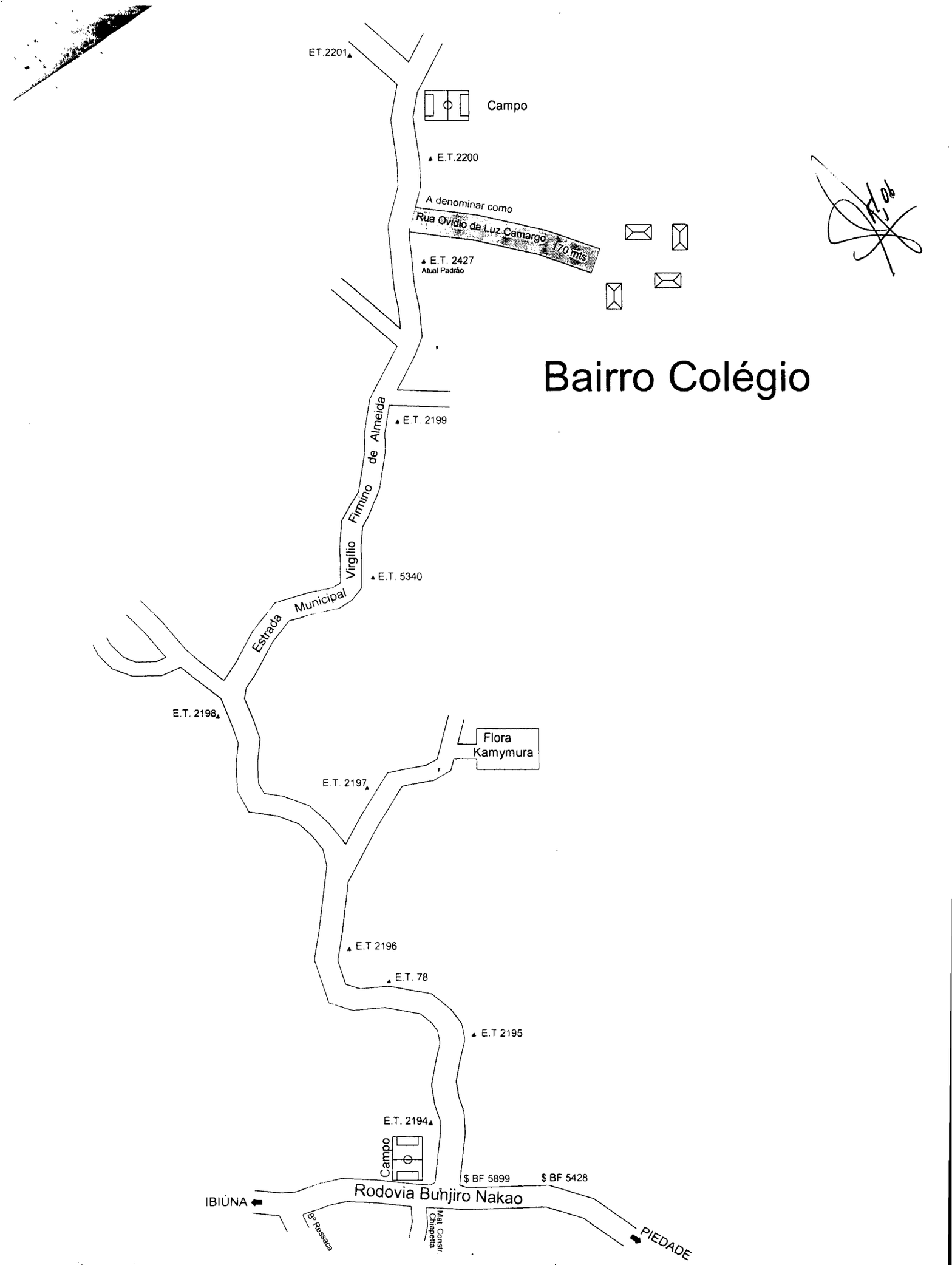
ET.2201
Campo
E.T.2200
A denominar como
Rua Ovidio da Luz Camargo 170 mts
E.T. 2427
Atual Padrão
Bairro Colégio
E.T. 2199
Virgilio Firmino de Almeida
E.T. 5340
Estrada Municipal
E.T. 2198
Flora Kamymura
E.T. 2197
E.T 2196
E.T. 78
E.T 2195
E.T. 2194
Campo
$ BF 5899
$ BF 5428
IBIÚNA
Rodovia Buhjiro Nakao
Bº Ressaca
Mat. Constr. Chapetta
PIEDADE

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE 08 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 333/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 334/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 335/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 336/2007 que "Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Bairro Rio de Una de Cima ";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 337/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 338/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 339/2007 que "Dispõe sobre denominação da CIMEB (R) do Bairro Veravinha.",

Considerando que as denominações propostas as Ruas localizadas nos Bairros Salto, Curral, Colégio são de pessoas idôneas, de currículo justo e relevante;

Considerando que as denominações propostas ao Ginásio de Esportes do Bairro Rio de Una de Cima e a Escola do Bairro Veravinha também são de pessoas idôneas, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro da Ressaca visa homenagear os artistas que manifestam seus conhecimentos para realizar suas habilidades nas mais diversas maneiras de ordem estética por parte do ser humano;

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais possam atender as despesas até o final deste ano, sem interrupção na prestação de serviços essenciais a população Ibiunense;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 333, 334, 335, 336, 337, 338 e 339/2007 colocados em Regime de Urgência Especial, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 DE AGOSTO DE 2007

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 335/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 335/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Colégio."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Colégio, homenageando o Sr. Ovidio da Luz Camargo, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 28 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 335/2007 – fls 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 329/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada como **"RUA OVIDIO DA LUZ CAMARGO"**, a Rua localizada no Bairro Colégio que tem seu início na Estrada Virgilio Firmino de Almeida e segue por uma extensão aproximadamente de 170 (cento e setenta) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 442/2007

Ibiúna, 29 de agosto de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 329/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 086/07, nesta Casa tramitou com o nº. 335/2007, que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Colégio.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

PMI
Protocolo Geral
29/08/07

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 335/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de agosto de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de agosto passado, onde também recebeu o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 28 de agosto passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por sete votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Jamil Marcicano e José Luiz Gonçalves de Souza, e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 335/2007 foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 335/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 329/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 442/2007 da presente data.

Ibiúna, 29 de agosto de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo